

OBSERVAÇÕES:

a) Os imóveis localizados no município de TABOÃO DA SERRA que integraram a circunscrição deste Registro de Imóveis de 27/12/1964 a 22/11/2009, integram atualmente a Comarca de Taboão da Serra; anteriormente integraram a 1ª, 2ª, 4ª, 10ª e 11ª Circunscrições da Capital; e, b) Os imóveis localizados no município de EMBU DAS ARTES que integraram a circunscrição deste registro de Imóveis de 27/12/1964 a 30/11/2009, integram atualmente a Comarca de Embu das Artes; anteriormente integraram a 1ª, 2ª, 4ª, 10ª e 11ª Circunscrições da Capital e Circunscrição Imobiliária de Cotia.

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

CNM: 120741.2.0075258-84

CARTÓRIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

ITAPECERICA DA SERRA ESTADO DE SÃO PAULO

Matricula
75.258

Ficha
01

Itap. da Serra, 30 de novembro de 19 89

IMÓVEL: Um terreno situado na RUA 27, constituído pelo lote-01 da quadra 44 do loteamento FAZENDA DA ILHA, em zona urbana, do distrito e município de Embu-Guaçu, Comarca de Itape- cerica da Serra, medindo 20,00ms de frente para a rua 27, da frente aos fundos de quem da mencionada rua olha para o ter-reno, mede 40,00ms do lado direito, 40,00ms do lado esquerdo e 20,00ms nos fundos, confrontando à direita com a viela 28, a esquerda com os lotes 02 e 03 e aos fundos com o Parque -- Particular 22, perfazendo a área de 800,00ms2.-CADASTRO Nº.- 222441152000100000

PROPRIETARIA: MARIA HELOISA FREIRE DE CARVALHO AUDRÁ, brasi- leira, separada judicialmente, empresária, RG.3.538.460 e -- CIC.089.205.338-06, domiciliada na Rua Bernardino Machado, - 56, Capital.

REG.ANTERIOR: Registros nºs.5/7.903, 4/7.904 e 3/33.335 des- te Cartório (matricula nº.62.048), onde o loteamento foi re- gistrado sob nº.3/62.986.-

Jose Roberto Molena
-JOSE ROBERTO MOLENA-
Escrevente Autorizado

R.1/75.258 em 30 de novembro de 1.989 -PROMESSA DE CESSÃO- Pelo instrumento particular datado de 30 de agosto de 1.989, ILHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA., com sede na Ca- pital, na Rua Dr. Alceu de Campos Rodrigues, 66, apto.05, -- CGC.57.275.968/0001-48, prometeu ceder e transferir todos os seus direitos e obrigações de compromissária compradora do - imóvel retro, decorrentes do compromisso de venda e compra-- registrado sob nº.1/62.986 para LAZARO MARTINS, RG.17.683.85 9 e CIC.064.036.228-11, brasileiro, comprador, solteiro, do- miciliado na Rua Constelação de Andrômeda, 376, Santo Amaro,

(vide-verso)

CNM: 120741.2.0075258-84

Matricula

75.258

Ficha

01 verso

Capital, pelo valor de NCz\$39.950,00, nas condições contra--
tadas.-EU *[assinatura]* registrei.-Emolumentos do Ofi--
cial NCz\$1.441,00-Guia 225/89-REC.138.834.

AV.02/75.258 em 15 de abril de 2004-

Conforme ofício nº 145/91, expedido pela Prefeitura Municipal
de Embu-Guaçu, em 18 de abril de 1991, verifica-se que a RUA
VINTE E SETE passou a denominar-se RUA JAMAICA.Eu, *[assinatura]* Diomar-
da Cruz Santana, escrevente averbei. Guia 70/2004- Protocolo
nº199.001.-

AV.03/75.258 em 15 de abril de 2004-

Conforme escritura de 11 de julho de 2003 do 5º Tabelião de
Notas da Capital, livro 2.574, páginas 313/324, e certidão --
de casamento nº 14.903, fls.302, livro B-036, expedida pelo--
Registro Civil do 20º Subdistrito- São Paulo, em 05 de setem-
bro de 2003, verifica-se que por sentença proferida pela MM.

Juiza de Direito da 3ª Vara da Família e das Sucessões do --
Foro Regional II- Santo Amaro, São Paulo, Dra. Anna Luiza --
Wirz de Albuquerque Araujo, em 11 de setembro de 1997 que --
transitou em julgado, o estado, civil de separada judicialmen-
te de MARIA HELOISA FREIRE DE CARVALHO AUDRÁ, foi convertido
em DIVÓRCIO.Eu, *[assinatura]* averbei. Emolumentos R\$.7,81- Guia 70/2004

Protocolo nº 199.001-

AV.04/75.258 em 20 de abril de 2004-

Conforme escritura de 11 de julho de 2003 do 5º Tabelião de-
Notas da Capital, livro 2.574, páginas 313/324, e certidão de
casamento nº 76.362, fls.012, livro B-256, expedida pelo Re-
gistro Civil do 32º Subdistrito Capela do Socorro, São Paulo,
em 19 de abril de 2004, LAZARO MARTINS contraiu matrimônio-
com MARLI PEIXOTO DE QUEIROZ, em 15 de dezembro de 1990 sob o
regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/
77, sendo que ela adotou o nome MARLI PEIXOTO DE QUEIROZ MAR-
TINS.Eu, *[assinatura]* averbei.Emolumentos R\$7,81-Guia 73/04-P.199001.

(vide ficha 02)

CNM: 120741.2.0075258-84

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

matricula

75.258

ficha

02**REGISTRO DE IMÓVEIS**

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra,

20 de abril de 2004**R.05/75.258 em 20 de abril de 2004 – CESSÃO**

Pela escritura retro referida, ILHA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LIMITADA, cedeu e transferiu todos os seus direitos de compromissária compradora do imóvel retro matriculado, decorrentes do compromisso de venda e compra registrado sob o n.º 01/62.986 para LAZARO MARTINS assistido de sua mulher MARLI PEIXOTO DE QUEIROZ MARTINS, brasileira, do lar, RG. n.º 14.553.856-sp e CPF. n.º 054.495.898-59, pelo valor de R\$.0,01, em cumprimento ao compromisso registrado sob o n.º 01/75.258 retro, sendo que consta da referida escritura que a vendedora está dispensada da apresentação das certidões negativas de débitos do INSS e da Receita Federal. Eu, *eu*, registrei. Emolumentos R\$.278,21 – Guia 73/2004 – Protocolo n.º 199.001 – Valor venal R\$.13.000,00.

R.06/75.258 em 20 de abril de 2004 – CESSÃO

Pela escritura retro referida, LAZARO MARTINS assistido por sua mulher MARLI PEIXOTO DE QUEIROZ MARTINS, cedeu e transferiu todos os seus direitos e obrigações de compromissário comprador do imóvel retro matriculado decorrente do registro n.º 05/75.258 acima, para ELIAS BEZERRA FERREIRA, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n.º 6.515/77 com ROSIVANE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO FERREIRA, brasileiros, técnico em processamento de dados e assistente comercial, RG. n.ºs 19.447.131-7-sp e 21.974.119-0-sp e CPF. n.ºs 132.524.068-56 e 132.524.078-84, domiciliados na Rua Belarmino Cardoso de Andrade, n.º 242, Cidade Dutra, São Paulo, pelo valor de R\$.13.000,00. Eu, *eu*, registrei. Emolumentos R\$.293,82 – Guia 73/2004 – Protocolo n.º 199.001 – Valor venal R\$.13.000,00.

R.07/75.258 em 20 de abril de 2004 – VENDA E COMPRA

Pela escritura retro referida, MARIA HELOISA FREIRE DE CARVALHO AUDRÁ, vendeu o imóvel retro matriculado para ELIAS BEZERRA FERREIRA e sua mulher ROSIVANE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO FERREIRA, pelo valor de R\$.0,01, em cumprimento ao compromisso registrado sob o n.º 06/75.258 acima. Eu, *eu*, registrei. Emolumentos R\$.293,82 – Guia 73/2004 – Protocolo n.º 199.001 – Valor venal R\$.13.000,00.

- (VIDE VERSO) -

CNM: 120741.2.0075258-84

matrícula

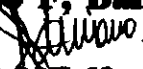
75.258

ficha

02

verso

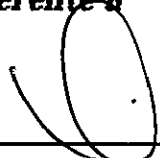
R.08/75.258 em 31 de março de 2006 - VENDA E COMPRA

Pela escritura de 24 de março de 2006 do 21º Tabelião de Notas da Comarca da Capital de São Paulo, feita no livro nº.2968, páginas 231/234, ELIAS BEZERRA FERREIRA, consultor de vendas, e sua mulher ROSIVANE FIGUEIREDO DO NASCIMENTO FERREIRA, residentes na Rua Zike Tuma, nº.355, apto.33-A, Jardim Ubirajara, em São Paulo, venderam o imóvel retro matriculado para FAUSTO TRINDADE PAES, comerciante, RG.15.733.938-5-sp, CPF.134.636.648-95, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº.6.515/77, com MARCIA BONUCCI PAES, professora, RG.20.091.576-sp, CPF.136.202.558-57, ambos brasileiros, residentes na Rua Dr. Mauro Paes de Almeida, nº.591, apto.103, Bloco F, Bairro do Socorro, em São Paulo, pelo valor de R\$.14.500,00.- Eu,  José Carlos Adriano, escrevente, registrei. Emolumentos R\$.327,69 - Guia nº.63/2006 - Protocolo nº.212.393

AV.09/75.258 em 12 de março de 2013 -

Conforme requerimento datado de 10 de janeiro de 2013, feito por Fausto Trindade Paes e Márcia Bonucci Paes, Alvará de Habite-se nº 295, e certidão 89 - Prot. 1716/2007, expedidos pela Municipalidade de Embu Guaçu, em 30 de agosto de 2010 e 28 de fevereiro de 2007, no imóvel foi construída uma residência assim descrita: Pavimento térreo: computável - 114,65m² - total 114,65m², pavimento superior: computável - 94,15m² - total 94,15m² - Edícula: computável - 51,43m² - total 51,43m² - Piscina/Garagem/Varanda: não computável 87,53m² - total 87,53m² - Total: computável 260,23m² - não computável 87,53m², totalizando a área construída de 347,76m², a qual recebeu o nº 463 da Rua Jamaica, sendo que fica arquivada neste Registro de Imóveis, na pasta 47 sob o nº 9.356 a certidão negativa de débitos relativos as contribuições previdenciárias e as de terceiros sob o nº 000232013-21028845, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - Ministério da Fazenda, em 04 de março de 2013, referente a

(VIDE FICHA 03)



CNM: 120741.2.0075258-84

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS**

matrícula

75.258

ficha

03

TAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Tap. da Serra,

12 de março de 2013

área construída de 347,76m2. Eu, Diomar da Cruz Santana, escrevente averbe. Emolumentos R\$.276,38 – Guia 48/2013 – Protocolo nº 265.982 em 11 de março de 2013 – Valor base R\$.356.349,67 -

AV.10/75.258 em 08 de julho de 2013

Conforme requerimento feito por Márcia Bonucci Paes em 05 de julho de 2013, e cédula de identidade expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo, em 28 de janeiro de 2009, verifica-se que o número atual do RG da mesma é nº.20.091.576-9-SP.- Eu, José Carlos Adriano, escrevente, averbe. Emolumentos R\$.12,10 – Guia nº.127/2013 – Protocolo nº.267.493 – Em 05 de julho de 2013.

R.11/75.258 em 08 de julho de 2013 - VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular datado de 20 de junho de 2013, FAUSTO TRINDADE PAES e sua mulher MARCIA BONUCCI PAES, RG.20.091.576-9-sp, venderam o imóvel retro matriculado para FABIO TRINDADE PAES, administrador, RG.157339373-sp, CPF.124.779.108-41, e sua mulher MARINA RODRIGUES DE VASCONCELLOS PAES, professora, RG.MG-3659620-MG, CPF.028.987.546-33, ambos brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei nº.6.515/77, domiciliados na Rua Jangal, nº.553, Cond. Vista A, em Vinhedo, Estado de São Paulo, pelo valor de R\$.470.000,00.- Eu, registrei. Emolumentos R\$.1.176,61 – Guia nº.127/2013 – Protocolo nº.267.352 – Em 05 de julho de 2013.

R.12/75.258 em 08 de julho de 2013 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Pelo instrumento particular retro referido, FABIO TRINDADE PAES e sua mulher MARINA RODRIGUES DE VASCONCELLOS PAES, deram o imóvel retro matriculado em ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF. Nº.00.360.305/0001-04, num valor de R\$.490.000,00; para garantia da (VIDE VERSO)

CNM: 120741.2.0075258-84

matricula

75.258

ficha

03

verso

divida do valor de R\$.420.000,00; que será paga em 414 meses, com juros de taxa nominal de 8,5101% ao ano e efetiva de 8,8500% ao ano, prestação inicial num valor de R\$.4.196,56; sendo que no caso dos devedores possuírem, na CAIXA, na data da contratação do presente instrumento, conta corrente com Cheque Especial, cartão de crédito, e débito dos encargos mensais vinculados ao financiamento em conta corrente na CAIXA ou em folha de pagamento, é concedido um redutor à taxa de juros acima referida, passando esta a ser 8,0000% ao ano (nominal) e 8,3000% ao ano (efetiva), nas demais condições constantes do referido instrumento, inclusive o prazo de carência de sessenta dias (60), para efeito de intimação dos devedores fiduciantes (parágrafo 2º, Art. 26 da Lei nº.9.514/97); e que, para efeito de leilão (Art. 27 da Lei nº.9.514/97), o imóvel retro matriculado foi avaliado por R\$.490.000,00.- Eu, *[assinatura]* registrei. Emolumentos R\$.1.176,61 – Guia nº.127/2013 Protocolo nº.267.352 – Em 05 de julho de 2013.

AV.13/75.258 em 08 de julho de 2013

Nos termos do artigo 18º, parágrafo 5º da Lei nº.10.931 de 02 de agosto de 2004, procede-se a presente averbação para constar que foi emitida uma (01) Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº.1.4444.0327483-7 – Série: 0613, datada de 20 de junho de 2013, no valor de R\$.420.000,00 na data base de 20 de junho de 2013, tendo como instituição custodiante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CAIXA, credora da alienação fiduciária objeto do registro nº.12/75.258 retro.- Eu, *[assinatura]* averbei. Guia nº.127/2013 – Protocolo nº.267.352 – Em 05 de julho de 2013.

AV.14/75.258 em 03 de abril de 2014 -

Conforme comunicado de indisponibilidade expedido pela Central de Indisponibilidade de Bens, em 28 de março de 2014, protocolo nº 201403.2514.000025789-IA-200, por decisão proferida pelo Tribunal Regional Federal da Terceira Região – 5ª Vara Cível de São Jose do Rio Preto- São Paulo (processo nº 200761060107384) foi decretada

“ continua na ficha nº 04 “

CNJ nº: 12.074-1

CNM: 120741.2.0075258-84

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL****REGISTRO DE IMÓVEIS**

matrícula

75.258

ficha

04

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra,

03 de abril de 2014

a **INDISPONIBILIDADE DOS BENS DE: FABIO TRINDADE PAES**, conforme verifica-se dos direitos constantes dos registros nºs 11/12 desta matrícula. Eu,  Diomar da Cruz Santana, escrevente averbel. Guia 64/2014 - Protocolo nº 270.816 - em 31 de março de 2014-

AV.15/75.258 em 05 de fevereiro de 2016 – PENHORA

Conforme certidão de penhora expedida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, São Paulo, em 03 de fevereiro de 2016, PH000113208, extraída dos autos da ação de execução fiscal (número de ordem: 00107389620074036106), como exequente FAZENDA NACIONAL, CNPJ 00.394.460/0001-41 e executados: RP-MAPAC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA-ME, CNPJ: 00.998.752/0001-93; FABIO TRINDADE PAES, CPF.124.779.108-41 e ANDRÉ LEISTER ROSEIRA, CPF.132.805.738-07, objetivando a cobrança da importância de R\$.27.901,47, os direitos constantes dos registros nºs 11/12 desta matrícula de Fabio Trindade Paes foram PENHORADOS, tendo sido nomeado depositário o mesmo, ficando referidos direitos, conforme disposto no artigo 53, § 1º da Lei nº 8.212/91, INDISPONIVEL, permanecendo porém em pleno vigor a INDISPONIBILIDADE constante da averbação nº 14/75.258 retro, sendo que eventual necessidade de intimação de cônjuge será analisada nos autos pelo Magistrado. Eu,  averbel. Guia 25/2016 – Protocolo nº 278.247 – em 03 de fevereiro de 2016 - Emolumentos serão pagos a final ou no cancelamento ou quando da efetivação do registro da arrematação ou adjudicação do imóvel.

AV.16/75.258 em 25 de fevereiro de 2016

Fica CANCELADA a averbação nº.14/75.258 retro, referente a indisponibilidade de bens de FABIO TRINDADE PAES, nos termos do comunicado de cancelamento de indisponibilidade expedido pela Central Nacional de Indisponibilidade de Bens em 18 de fevereiro de (CONTINUA NO VERSO)

CNJ nº.: 12.074-1

matrícula

75.258

ficha

04

verso

CNM: 120741.2.0075258-84

2016, protocolado sob o nº.201602.1617.00110398-TA-520, e da decisão proferida pela 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, Tribunal Regional Federal da Terceira Região (processo nº.200761060107384).- Eu, ^{juízo} José Carlos Adriano, escrevente, averbei. Guia nº.37/2016 - Protocolo nº.278.372 - Em 22 de fevereiro de 2016.

AV.17/75.258 em 05 de Novembro de 2020

Fica CANCELADA a averbação nº 15/75.258 retro, referente a penhora, nos termos do ofício nº 257/2020-gls expedido pela Secretaria da 5ª Vara Federal de São José do Rio Preto em 26 de maio de 2020, extraído dos autos da ação de Execução Fiscal (processo nº 0010738-96.2007.403.6106), em que são partes FAZENDA NACIONAL (autor), e FABIO TRINDADE PAES (polo passivo); e demais executados: RP MAPAC COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA ME; e, ANDRE LEISTER ROSEIRA. Eu, Rafael Antunes de Souza, Escrevente averbei. - Valor base R\$.27.901,47 - Guia 207/2020 - Protocolo nº 296.566 - em 20 de Outubro de 2020 - Selo Digital: 1207413310A00000144309200 -

AV.18/75.258 em 01 de Setembro de 2026

Fica CANCELADA a averbação nº 13 retro, referente a Cédula de Crédito Imobiliário Integral e Cartular nº 1.4444.0327483-7 - Série: 0613, nos termos do requerimento datado de 28 de abril de 2026, apresentado por protocolo Online IN01277403C, pelo qual a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, já qualificada, autoriza o presente cancelamento, em virtude de que não foi objeto de transferência a terceiros e da consolidação adiante. - Eu, ^{NK} Nathalia Mari Kubo Ratte, escrevente averbei. - Guia 165/2026 - Protocolo nº 321.453 - em 05 de Novembro de 2024 - Selo Digital: 1207413310A0000026007426K -

AV.19/75.258 em 01 de Setembro de 2026 - CONSOLIDAÇÃO

> Conforme requerimento formulado pela Caixa Econômica Federal,

Continua na ficha nº 5

CNS nº: 12.074-1

**LIVRO Nº 2 REGISTRO
GERAL**

matrícula

75.258

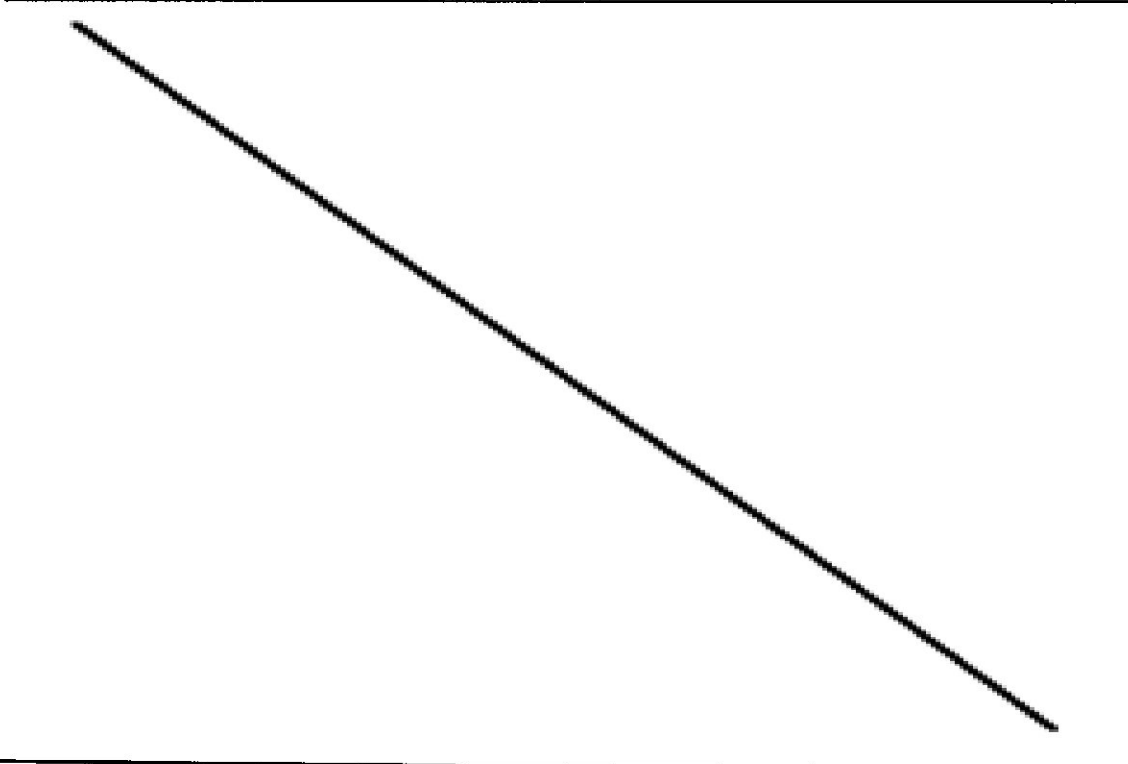
ficha

5**CNM: 120741.2.0075258-84****REGISTRO DE IMÓVEIS**

ITAPECERICA DA SERRA - ESTADO DE SÃO PAULO

Itap. da Serra, 01 de Setembro de 2026

notificações, Guia de Recolhimento do ITBI e demais documentos apresentados, tendo em vista que os fiduciantes devedores: FABIO TRINDADE PAES, e sua mulher MARINA RODRIGUES DE VASCONCELLOS PAES, já qualificados, foram notificados e as diligências resultaram infrutíferas, tendo sido expedido Edital de Intimação para os referidos devedores, datado de 25 de junho de 2025, publicado no Diário Registral em 26, 27 e 30 de junho de 2025, os quais deixaram de purgar a mora, fica desta forma consolidada a propriedade plena do imóvel constante desta matrícula, para a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificada, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo que a credora fiduciária adquirente deverá promover os leilões públicos disciplinados no artigo 27 da Lei Federal nº 9.514/97. Valor atribuído para consolidação de R\$.552.020,94.- Eu,  Nathalia Mari Kubo Ratte, escrevente averbei. - Guia nº 165/2026 - Protocolo nº 321.453 - em 05 de Novembro de 2024 - Selo Digital: 1207413310A0000026007326M -



CNS nº.: 12.074-1

matrícula

ficha

verso

CERTIDÃO	CUSTAS																
CERTIFICO, que a presente certidão da matrícula nº 75258, foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001, EC 32, bem como na lei nº 11.419/2006 de 19/12/2006, para sua validade, ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade e que revendo os Livros de Registros, deles verifiquei constar a PRENOTAÇÃO 321453, feita em 05/11/2024, natureza: notificação, válido até 05/12/2024. CERTIFICO FINALMENTE, nada mais constar com relação ao imóvel objeto desta matrícula. NADA MAIS. O referido é verdade e dou fé. 02/09/2026 Recibo: 321453 Guia: 166/2026	<table> <tr> <td>Emolumentos</td><td>42,22</td></tr> <tr> <td>Estado</td><td>12,00</td></tr> <tr> <td>Sec. Fazenda</td><td>8,21</td></tr> <tr> <td>Registro Civil</td><td>2,22</td></tr> <tr> <td>Trib. Justiça</td><td>2,90</td></tr> <tr> <td>Ministério Público</td><td>2,03</td></tr> <tr> <td>Imposto Municipal</td><td>0,84</td></tr> <tr> <td>TOTAL</td><td>70,42</td></tr> </table>	Emolumentos	42,22	Estado	12,00	Sec. Fazenda	8,21	Registro Civil	2,22	Trib. Justiça	2,90	Ministério Público	2,03	Imposto Municipal	0,84	TOTAL	70,42
Emolumentos	42,22																
Estado	12,00																
Sec. Fazenda	8,21																
Registro Civil	2,22																
Trib. Justiça	2,90																
Ministério Público	2,03																
Imposto Municipal	0,84																
TOTAL	70,42																
PRAZO DE VALIDADE	Conferência feita por:																
Para fins do disposto no inciso IV do art. 1º do Dec. Federal nº 93.240/86, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, a presente certidão é VALIDA POR 30 DIAS, a contar da data de sua emissão.	<u>(ASSINATURA DIGITAL)</u> Valdecir Bernardo Castiglioni Oficial																
Itapecerica da Serra, 02 de setembro de 2026																	

Registro de Imóveis de Itapecerica da Serra – SP

Observação:

Integram a circunscrição imobiliária de competência deste Serviço de Registro de Imóveis, - o distrito Jardim Jacira; - o município Embu-Guaçu e distrito Cipó Guaçu; o município São Lourenço da Serra; e, - o município Juquitiba e distrito dos Barnabês, desde 27 de dezembro de 1964 e integraram os municípios de: Taboão da Serra até 22/11/2009 e Embu das Artes até 30/11/2009.



SELO DIGITAL

1207413C30A0000026007526Y

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico <https://selodigital.tjsp.jus.br>